

A milícia revisitada: números da Guarda Nacional no Rio Grande do Sul oitocentista*

The militia revisited: numbers of the National Guard in Rio Grande do Sul nineteenth century

Miquéias H. Mugge

Postdoctoral Research Associate na Woodrow Wilson School of Public and International Affairs, Princeton University. Doutor em História Social pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. A pesquisa contou com o apoio da Capes e da Comissão Fulbright.

RESUMO

O presente artigo trata da Guarda Nacional do Rio Grande do Sul, durante a segunda metade do século XIX, com foco no período de centralização administrativa da milícia (1850-1873), a fim de atentar para o alcance e a penetração da instituição na sociedade brasileira e, em especial, em uma província fronteiriça em endemia bélica. A partir dos mapas de força enviados pelos comandantes superiores da Guarda aos presidentes da província, e posteriormente compilados pelo Ministério da Justiça, calcula-se o *coeficiente de militarização intermitente*, tendo em vista os dados do Censo de 1872. Os resultados preliminares da análise apontam para a premente necessidade de estudos comparativos entre as diferentes regiões do País, levando em conta não só a milícia propriamente dita, mas também a presença de corpos e batalhões do Exército e o próprio sistema eleitoral do Brasil imperial.

PALAVRAS-CHAVE: Guarda Nacional, História Militar, Brasil Imperial

ABSTRACT

This paper analyzes Brazil's National Guard in the province of Rio Grande do Sul during the second half of the 19th. Century, focusing on the period of administrative centralization of the militia (1850-1873). It aims to reveal the reach of the institution in the Brazilian society, especially in a frontier region in an endemic state of war. From the rosters sent by the superior commanders to the presidents of provinces, and later compiled by the Ministry of Justice, the intermittent military participation ratio is calculated, taking into account the data of the National Census of 1872. The results point to the need for comparative studies in different regions of the country, considering not only the militia itself, but also the presence of Army troops and the electoral system of the country.

KEYWORDS: National Guard, Military History, Imperial Brazil

* Artigo recebido em 13 de outubro de 2017 e aprovado para publicação em 26 de outubro de 2017.

Em 1858, a Câmara Municipal de São Borja, localidade do interior do Rio Grande do Sul, na fronteira com a província argentina de Corrientes, enviou uma extensa carta ao presidente da província, anexa a um “Mapa Demonstrativo das Oficinas” existentes na Vila. Conforme os vereadores, havia em São Borja, naquele ano, “568 estâncias com 438.865 reses de criar”. Apesar da paisagem marcadamente rural, ali circulava “avultada soma de gêneros importados”, provenientes do interior da província, de Porto Alegre e mesmo da capital do Império. Para a pequena Vila também afluía quantidade considerável de produtos contrabandeados, tanto da Argentina quanto do Uruguai. Ainda que nos confins meridionais, São Borja se conectava aos principais centros mercantis do Sul da América.

Vendo-se bastante preocupados com a concorrência platina, tanto no mercado de gado em pé quanto de charque, os vereadores alertaram a presidência provincial das dificuldades pelas quais as unidades produtivas da região estavam sujeitas: a falta de mão de obra livre e escrava, as intempéries do tempo e, finalmente, a carência de infraestrutura logística. Além disso, o novo tratado de acordo mútuo com o Uruguai parecia “um veneno sutil que indubitavelmente matará em pouco tempo a nossa principal indústria”. No que toca os problemas de mão de obra, argumentaram os vereadores, dois sintomas eram principalmente sentidos: a fuga de cativos para os territórios livres (uruguaio e argentino) e os chamados às reuniões da milícia cidadã do Império, que geravam grande número de desertores – que, por sua vez, muito provavelmente usavam as mesmas rotas de escravos fugidos, evadindo-se para o além-fronteiras. “A Guarda Nacional em épocas normais é uma calamidade”, decretaram os representantes são-borjenses.¹

Em municípios e vilas fronteiriças, tais como São Borja, Bagé, Alegrete, Quaraí, Itaqui, e outros tantos no Sul do País, a Guarda Nacional era a principal força armada que vigiava as linhas divisórias do Brasil com seus vizinhos, durante boa parte do século XIX. Daí que, mesmo em tempos de paz, o pesado trabalho de destacamento fazia ho-

mens livres (e mormente pobres²) abandonarem seus lares por tempo determinado (um, três ou mesmo seis meses) a fim de serem treinados, aquartelados e posicionados em postos de observação. Dessa maneira, “afugentavam-se”, nas palavras dos vereadores, os braços livres da indústria agrícola e pastoril, diminuindo ainda mais a capacidade produtiva e abrindo espaço para a passagem de produtos estrangeiros pelos portos do Império. Como se pode perceber, mesmo bastante pontual, a reclamação dos representantes de São Borja revela quão conectadas eram as matérias de fronteira, guerra e produção agrícola-pecuária naqueles tempos belicosos.³

O caso de São Borja estava longe de ser único; durante boa parte da segunda metade do século XIX, os agentes do governo imperial – em especial os presidentes da província e os ministros da Justiça – receberam correspondência dos mais distantes rincões do Sul do País, que se dedicavam a propor alternativas ao uso de soldados milicianos em tarefas militares de vigilância e observação. Eram comandantes superiores, vereadores, juizes, delegados que buscavam manter seus acordos locais de troca e reciprocidade com o populacho, aliviando aliados do serviço ativo e sobrecarregando inimigos.⁴ Alguns desses ofícios, no entanto, propunham medidas menos pontuais e mais alargadas, como detalharei abaixo.

Uma dessas cartas foi escrita ainda em 1855 – antes, portanto, da carta dos vereadores de São Borja –, quando a própria Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul decidiu contatar diretamente o Imperador. “Desde o ano de 1845 pesa quase exclusivamente sobre a guarda nacional o muito gravoso serviço da guarda das fronteiras”, escreveu o presidente da Assembleia, João Dias de Castro, em 26 de novembro.⁵ Dez anos depois do fim da Guerra Civil Farrroupilha, a milícia gerava, na opinião dos deputados, “oneroso serviço”, que distraía “constantemente dos diversos ramos da indústria tamanha porção de homens, que ataca as fontes de sua [da província] riqueza e progresso”. O argumento econômico, como se vê, parece ter sido estratégia comum na tentativa de dissuadir as autorida-

des centrais quanto ao uso de contingentes de soldados-cidadãos armados de maneira constante e reiterada.

Para os deputados rio-grandenses, a única maneira possível para sanar este problema era enviar ao Rio Grande do Sul mais dinheiro, para que a província pudesse aumentar suas “forças pecuniárias” e elevar o número de empregados dos corpos policiais, diminuindo (ou mesmo fazendo cessar) a necessidade de destacamentos sobre as linhas de fronteira, “o que muito contribuiria para o melhoramento das indústrias da província”.⁶

O grande volume de reclamações e os documentos gerados diante de tais insatisfações perfazem, muito provavelmente, centenas de páginas hoje resguardadas nos arquivos tanto em Porto Alegre quanto no Rio de Janeiro – então capitais da Província do Rio Grande do Sul e do Império do Brasil. O comportamento frequente das autoridades locais, e mesmo dos soldados rastos, que utilizavam de diferentes e criativas maneiras de se evadirem do serviço ativo na Guarda Nacional, faz-nos refletir acerca do alcance da própria milícia: afinal, quantos homens em armas, cidadãos-soldados, existiam no Rio Grande do Sul durante a segunda metade do século XIX? O número era suficiente para alterar os ritmos econômicos de localidades como, por exemplo, São Borja? É possível compará-los aos de outras províncias do Império?

Para responder as questões levantadas acima, este artigo baseia-se em análise de correspondência trocada entre autoridades locais e centrais, relatos contemporâneos, relatórios de presidentes de província e, finalmente, do Censo de 1872. Ao fazê-lo, busca reflexionar acerca do impacto da instituição miliciana em uma província estratégica para a defesa das fronteiras brasileiras em tempos de centralização administrativa (1845-1873). Importante notar que o Rio Grande do Sul vivenciou um contexto de epidemia bélica durante boa parte do século XIX, tempo em que a guerra não era só um acontecimento fortuito, mas um dos negócios mais importantes de boa parte da elite regional sulina. Daí que os resultados iniciais dessa nova abordagem, como se propõe o artigo, precisam ser comparados

com os de outras províncias do País em trabalhos futuros e mais detalhados.

Em sua primeira parte, o trabalho resgata a organização da Guarda Nacional tanto nacional quanto regionalmente, especificando a quem ela se destinava e, portanto, revelando quem eram seus membros (soldados e oficiais inferiores e superiores). Na sequência, foca nos números extraídos dos *mapas de força* enviados aos presidentes de província e, posteriormente, ao Ministério da Justiça. Por fim, propõe uma análise específica dos contingentes em comparação com a população masculina livre e em idade militar em todo o País, visando contribuir para o debate histórico sobre militarização em sociedades latino-americanas. Revela-se um quadro bastante plural que demanda estudos ainda mais aprofundados, tanto província por província quanto comparativamente.

A GUARDA NACIONAL E SUA ORGANIZAÇÃO NO RIO GRANDE DO SUL

Finda a Revolta Farroupilha, em 1845, os canais de comunicação entre as elites do Rio Grande do Sul e seus pares no centro do País estavam restabelecidos. É claro que isso não ocorreu sem amarguras e ressentimentos. Mas fato é que boa parte dos oficiais rebeldes recebeu gratificações bastante generosas depois do acordo de paz – o que, muitas vezes, gerou reclamações por parte de antigos legalistas. Cinco anos depois do Tratado de Ponche Verde, que restabeleceu a normalidade no Sul do Brasil, reintegrando a província fronteira ao Império, a Guarda Nacional brasileira foi reformada através de um projeto de lei que vinha sendo maturado desde, pelo menos, 1842.⁷ Antiga espinha dorsal de grupos rebeldes, a milícia cidadã passou, a partir de então, por um projeto de centralização.

A Lei de 19 de setembro de 1850 que deu nova organização à Guarda Nacional, de cunho centralizador, modificou a ordem de forças que influenciavam na administração miliciana. O caráter democrático atribuído por Jeanne B. de Castro à instituição deixava de existir.⁸ Se antes a influência do juiz de paz era direta, agora o presidente de província detinha as prerrogativas de demitir

oficiais, suspender e reorganizar quaisquer comandos superiores. Os comandos superiores, aliás, deixavam de ser organizados por municípios e passaram a abranger áreas mais extensas. Em nível local, a figura máxima era o coronel comandante superior. Ficavam extintas, assim, as gradações anteriores, como os coronéis chefes de legiões.

A nomeação do comandante superior partia do presidente de província, que enviava uma proposta ao Ministério da Justiça, para, então, ser aprovada. Não só o oficial comandante, mas os subalternos (oficiais superiores, tenentes-coronéis, majores e capitães) passaram a ser nomeados pelo Ministério, dando a conhecer a exata dimensão do cunho centralizador da reforma. O controle efetivo da Guarda Nacional, apesar disso, não deixava de ser complicado, tanto que em 6 de abril de 1854 decretou-se, sob o número 1.354, instruções sobre as atribuições dos oficiais da milícia. Para André Fertig, “a partir da lei de 1854, havia uma intenção explícita do governo imperial em vigiar mais de perto as ações dos guardas nacionais ao nível local”.⁹

Fato é que a transição pretendida com a nova lei de 1850 não se efetuou de imediato no Rio Grande do Sul, mas foi sentida de forma paulatina. Naquele ano, o relatório do Presidente Francisco Soares de Andréa apresentava a penúria pela qual a instituição passava: organizada em Porto Alegre, Rio Grande e Piratini, faltavam ainda Cruz Alta e Rio Pardo. Na tentativa de aligeirar-se, nomeou-se o Brigadeiro do Exército João Frederico Caldwell, para orientar os comandantes superiores. Ele, infelizmente, não logrou êxito. Em Porto Alegre, o comandante superior ainda era interino. Andréa informou que os corpos de infantaria eram formados por habitantes dos núcleos urbanos; a cavalaria, assim, era completada com “moradores da campanha”. As armas de fogo sequer tinham sido distribuídas, por medo de que fossem roubadas. Não havia, ainda, instrutores.

Em novo relatório ainda do mesmo ano, José Antonio Pimenta Bueno avaliava que

“a nova lei muito aperfeiçoará este grande elemento, ou antes poderoso concurso da Força Brasileira”. Em 1851, Pedro Ferreira de Oliveira considerava a 1ª Linha do Exército muito melhor organizada que a Guarda Nacional. As qualificações ainda em 1853 não ocorreriam nas épocas previstas. Interessante ainda foi a posição na qual se colocou o presidente da província no cargo no ano de 1854, quando afirmou que “não sendo profissional na matéria, não desejarei aventurar uma opinião menos justa; por esta razão procurei, porém, socorrer-me de informações e de esclarecimentos ministrados por militares e pessoas entendidas”.

Eram tamanhas a desorganização e a falta de influência e capacidade dos presidentes de província de organizar a Guarda Nacional que, em 18 de novembro de 1857, regulamentou-se um decreto que dava nova organização à instituição nas províncias fronteiriças do Império. Uma das principais mudanças era na composição do Conselho de Qualificação: o presidente da província poderia nomear um oficial de linha para presidi-lo ou simplesmente fazer parte dele. Ou seja, uma prerrogativa legal para assegurar maior controle de militares e pessoas conhecedoras da Guarda Nacional, desde que, é claro, fossem da confiança do presidente. Analisando os relatórios dos presidentes de província, o Decreto supracitado, 2.029, toma um caráter ímpar no tocante à organização: de 1850 a 1857 a milícia ainda sofria com a desorganização, com os chamados às batalhas e com a provisoriedade. Em 1855, por exemplo, José Thomaz Nabuco de Araújo, então Ministro da Justiça, informava à Assembleia Geral que “com exceção da Província do Rio Grande do Sul, [...], está em todo o Império organizada a Guarda Nacional”. Fica claro, no entanto, o esforço estatal para o fortalecimento da instituição miliciana em sua província mais meridional. Vamos aos detalhes:

Em 1850, o Rio Grande do Sul dividia-se, no tocante à Guarda Nacional, em seis grandes comandos, que representavam, assim, seis regiões: Rio Grande (litoral e fronteira sul), Porto Alegre (capital e litoral norte), Rio Pardo (centro), Piratini (região sul), Missões (noroeste), e Fronteira de Quaraí e Livramento (fronteira oeste).

A partir de 1856 pode-se perceber outra mudança significativa: os comandos agora se tornavam dez. A fronteira sul sofreu uma das mudanças: Jaguarão passou a ser um comando independente de Piratini. O comando das Missões agora perdia esse nome e desmembrava-se em São Borja e Cruz Alta. O da Fronteira de Quarai e Livra-

mento dividia-se em Bagé e São Gabriel e Alegrete e Uruguaiana. Caçapava e Cachoeira formavam mais um, desvinculando-se de Rio Pardo e Encruzilhada. Abriam-se espaços de mando local para que as elites dos rincões do Rio Grande pudessem atuar – algo corriqueiro até 1866, como se percebe pelos mapas abaixo:

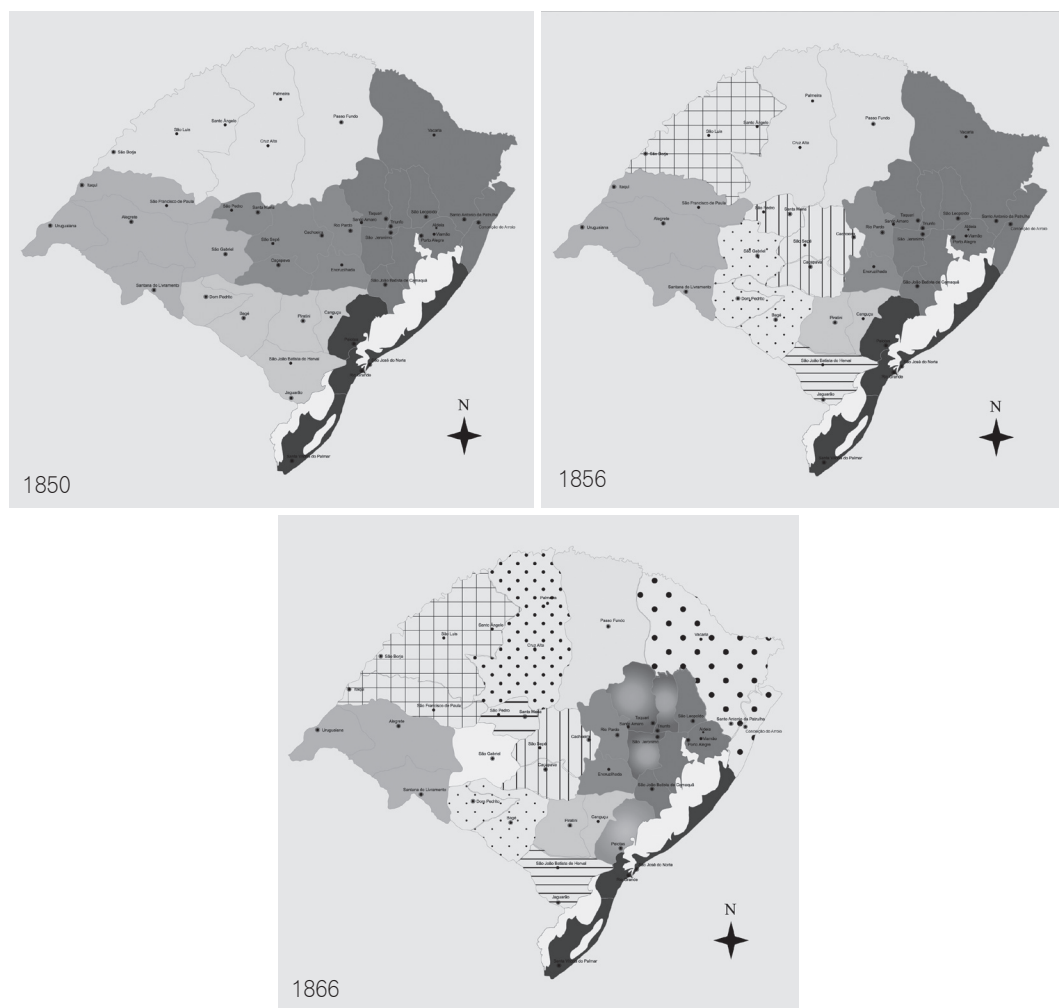


Figura 1 – Fragmentação dos comandos superiores da Guarda Nacional da Província do Rio Grande do Sul (1850, 1856, 1866)

Fonte: Adaptação do autor baseado nos Relatórios dos Presidentes de Província disponíveis em: Biblioteca Nacional. Hemeroteca Digital

Neste contexto de ampliação tanto da máquina militar do Império do Brasil quanto da chegada de um novo repertório de normas e comportamentos em sua periferia – inerentes a esse processo –, é interessante no momento explorar e analisar os números produzidos

pela administração imperial, referentes à Guarda Nacional rio-grandense. Eles ajudam a esclarecer uma das principais estratégias do governo, qual seja, a criação de espaços de poder (postos de comando) – cuja finalidade era também acomodar interesses das elites regionais.

AFOGANDO EM NÚMEROS

A Lei 602, de setembro de 1850, normatizava nacionalmente as qualificações para a Guarda Nacional:

A qualificação dos Guardas Nacionais e a sua classificação em listas do serviço ativo e da reserva serão feitas em cada Paróquia, ou Capela, ou no distrito de cada Companhia ou Corpo, como determinarem os Regulamentos, por um Conselho de Qualificação, com recurso suspensivo para um Conselho de Revista, e deste, sem suspensão, para o Governo na Corte, e para os Presidentes nas Províncias.

Para isto, o Conselho de Qualificação seria composto por oficiais da própria Guarda, escolhidos pelos comandantes superiores e nomeados pelo presidente da província; o Conselho de Revista pelo oficial mais graduado de cada município, pelo juiz municipal e pelo presidente da Câmara de Vereadores – na ausência do juiz, poderiam servir como substitutos o delegado ou o subdelegado de polícia. Para que as informações apresentadas pelos *qualificados* fossem cotejadas, os párocos, juízes de paz, delegados, subdelegados e outros funcionários públicos eram obrigados a prestar “esclarecimentos a seu alcance”. Os cidadãos deveriam comprovar idade, estado civil, profissão e renda anual.

Com o Decreto 2.029, de 18 de novembro de 1857, alterou-se esse quadro, mas apenas para as províncias fronteiriças – caso do Rio Grande do Sul. Tal normativa autorizou os presidentes de província, “quando o julgar conveniente”, a nomear um oficial de Linha para presidente ou membro do Conselho de Qualificação, contanto que isso não infringisse a hierarquia: um coronel, por exemplo, não poderia ser substituído ou retirado da presidência em favor de um major. O Conselho de Revista também passou por drásticas mudanças: o presidente de província poderia nomear um novo conselho “especial” que o substituiria, nomeando ou três oficiais de Linha, ou honorários do Exército, ou da própria Guarda Nacional, que ainda não tivessem tomado cadeiras dos conselhos de qualificação

já realizados, marcando, ainda, prazo para início e fim dos trabalhos. Considerado ápice da centralização imperial, o decreto não teve muitos efeitos nesse sentido, apesar de aperfeiçoar o aparato burocrático da milícia; não encontrei sequer um caso de intervenção presidencial nas nomeações dos conselhos e, dessa forma, nos acordos locais.

A renda anual necessária – 200 mil-réis – foi reduzida à metade. Especialmente no Rio Grande do Sul ficariam *a priori* dispensados do serviço ativo os proprietários de fazendas de gado e seus capatazes se ali se marcassem 50 ou mais crias anualmente; caso o proprietário não residisse na fazenda, 500 ou mais crias deveriam ser marcadas para que um peão ou vaqueiro e o capataz recebessem a isenção. Se esse número ultrapassasse 1.500 reses anuais, dispensar-se-ia mais um peão. Ou seja, cada cidadão do Império deveria apresentar-se, anualmente, a uma mesa composta por três oficiais de milícia, que colocavam seu nome e demais informações em uma lista produzida naquele momento, que passava, posteriormente, por uma revisão e – só então – era produzida uma nova lista, em ordem alfabética, de todos os cidadãos aptos ao serviço ativo ou da reserva da localidade (paróquia ou município) em questão, comumente dividida por distritos e quarteirões. A insígnia simbólica de cidadão *ativo* era, então, finalmente homologada.

Normalmente, em municípios, vilas ou cidades com vastos territórios, os capitães das companhias dirigiam-se aos distritos respectivos, com o fim de avisar os indivíduos que haviam sido *alistados* para comparecerem ao ato da *qualificação* no batalhão de guardas nacionais. Esse processo não ocorria sem percalços. Algumas vezes havia atos de resistência explícita – como em 1850, quando se apresentaram com armas, paus e pedras os moradores da localidade de Campo Bom, na região da Colônia Alemã de São Leopoldo, que fazia parte do Comando Superior de Porto Alegre.¹⁰ Se, por vezes, estes homens apenas recebiam a incumbência de ser um guarda nacional e reunir-se periodicamente, outras vezes utilizavam todo o simbolismo deste título para influenciarem em eleições, receberem mercês ou indicarem aliados para ocupação de postos ou inimigos para marcharem à guerra.

Fato é que esse processo, existente em todo o País durante a segunda metade do século XIX, gerou uma imensa quantidade de fontes primárias. Através de sua milícia, o Estado imperial e suas elites conheciam os habitantes dos mais distantes cantos do imenso território brasileiro. Para o momen-

to, utilizaremos os dados compilados pelos secretários da presidência do Rio Grande do Sul para atentar para o tamanho da milícia no território da província.

O gráfico abaixo mostra o total de guardas qualificados em todo o Rio Grande do Sul para os anos analisados.

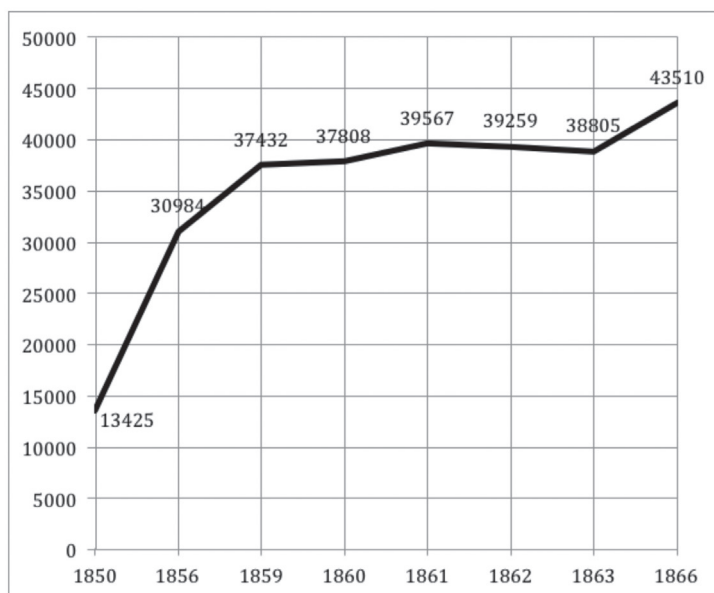


Gráfico 1 – Total de guardas nacionais qualificados na Província do Rio Grande do Sul, por ano (1850-1866)

Fonte: Mapas da Força da Guarda Nacional. Relatórios dos Presidentes da Província. Biblioteca Nacional. Hemeroteca Digital

Pode-se perceber três grandes saltos: de 1850 a 1856, quando, como já afirmei, se reformou a instituição e nomearam-se comandantes superiores. Neste período, o número de guardas mais que dobrou; de 1856 a 1859, demonstrando o impacto da diminuição da exigência de renda líquida (de 200 para 100 mil-réis anuais, decreto de 1857, especial para províncias fronteiriças) – quando ocorreu um aumento de 20,8%; e, finalmente, de 1863 para 1866, quando se iniciou o esforço de guerra contra o Paraguai, causando uma elevação de 12%.

Sozinhos, esses números revelam que havia uma força armada em serviço intermitente que chegou, em seu ápice, a contar com pouco mais de 43 mil homens adultos livres em suas hostes, somente na Província do Rio Grande do Sul. É claro que, se necessário, a transferência desses soldados e oficiais para o Exército, ou ainda para os

campos de batalha, não ocorria de maneira automática, mas passava por um processo de tradução local das normas e medidas emanadas pelo centro que privilegiava as ligações interpessoais horizontais e verticais¹¹ – o que alguns historiadores denominaram de *clientelismo* ou *patronagem*.¹²

Como é sabido, a Guarda Nacional no Rio Grande do Sul foi o principal veículo de arregimentação de soldados durante a Guerra do Paraguai – estima-se que entre 30 e 35 mil milicianos marcharam armados para as campanhas em diferentes momentos do conflito.¹³ Transparece, assim, a importância da milícia como alternativa a um Exército formal em sua periferia estratégica. Os números que aqui trouxemos até agora, entretanto, não nos permitem pensar no *alcance* ou ainda no *impacto* da instituição na vida das famílias rio-grandenses. Além disso, pouco nos informa

sobre uma possível excepcionalidade de uma província em endemia bélica durante o século XIX comparativamente às outras do Império. Afinal, seria o caso do Rio Grande do Sul único? Teria, ali, a Guarda Nacional penetrado de forma peculiar entre os estratos sociais e criado uma sociedade significativamente militarizada, como propõe Fernando Uricoechea?¹⁴

A par das correspondências trocadas por autoridades locais e centrais quanto ao Rio Grande do Sul – trazidas no início deste artigo –, agora passo a relacionar os números da Guarda propriamente ditos com os do Censo de 1872, a fim de buscar por um *coeficiente de militarização* (intermitente) possível para o País, província por província.

EM BUSCA DE UM COEFICIENTE DE MILITARIZAÇÃO (OU MILICIANIZAÇÃO?)

Conforme Alejandro Rabinovich, uma das possíveis conceptualizações para o processo de militarização de uma sociedade é, basicamente, “o impressionante crescimento das forças de guerra recrutadas pelo governo,

com a conseguinte multiplicação de unidades militares e a extensão do serviço das armas a setores cada vez mais amplos da população”. Trata-se de um processo amplo e duradouro, ocorrido na maior parte da América Latina durante o século XIX e, em especial, em tempos de guerra externa.¹⁵ Conforme afirma Hendrik Kraay, “nenhum outro setor do Estado penetrou tão fundo na sociedade” brasileira historicamente quanto as Forças Armadas – e aí se incluem as milícias e os Exércitos regulares.¹⁶

É preciso reiterar que essa participação mais ampla da população no decorrer do período aqui estudado não só ofereceu meios de ascensão social a grupos anteriormente relegados à cidadania secundária (como, por exemplo, os descendentes de imigrantes alemães ou ainda indígenas), mas criou um grupo especial de elite regional ocupado com o *métier* da guerra e fundamental para a manutenção da posição geopolítica brasileira na América do Sul.¹⁷ Daí que a situação de fronteira, como se pode deduzir, foi crucial para o desenvolvimento deste processo histórico no Sul do Brasil.

Província	G-1865	MRGd-1865	G-1871	MRGd-1871
Bahia			107800	30,91%
Ceará			66320	37,95%
Amazonas	5194	31,56%	7440	39,24%
Alagoas			18872	23,78%
Espírito Santo	6785	46,44%	3506	20,83%
Goiás			19954	49,46%
Maranhão			46447	63,74%
Mato Grosso	6279	46,19%	4165	26,60%
Minas Gerais			85874	14,98%
Pará			36174	58,65%
Paraná	11739	38,58%	16353	46,66%
Piauí	23042	48,74%	23877	43,85%
Pernambuco			64663	30,15%
Rio Grande do Norte	15940	27,69%	16950	25,56%
Rio Grande do Sul	44118	48,07%	23603	22,32%
Rio de Janeiro			56764	43,23%
São Paulo			57303	29,99%
Santa Catarina			14072	41,58%
Paraíba			35343	39,96%
Sergipe	17044	50,73%	20893	53,98%
Total			726373	30,75%

Tabela 1 – Coeficiente de militarização intermitente (ou *milicianização*)

G-1865: Guardas em 1865; MRGd-1865: Porcentagem de guardas entre os homens livres em idade adulta em 1865; G-1871: Guardas em 1871; MRGd-1871: Porcentagem de guardas entre os homens livres em idade adulta em 1871.

O relatório do Ministério da Justiça de 1865 traz resultados parciais sobre a qualificação de soldados da Guarda Nacional, organizada no Império. A Tabela 1 relaciona esses dados em sua segunda coluna, "G-1865". Percebe-se, logo de início, que muitas províncias não enviaram os mapas de força completos, e, desta feita, foram retiradas do cômputo aqui utilizado. Ao relacionar os números remetidos pelos presidentes naquele ano aos da população masculina livre adulta (considerando uma taxa de crescimento de 2% ao ano e utilizando os dados do Censo de 1872¹⁸), temos que: a) o Rio Grande do Sul contava com o maior número de homens em armas arregimentados nas hostes de Guarda Nacional, pouco mais de 44 mil; b) a despeito disso, a milícia na província fronteiriça não tinha o maior alcance social do País, ficando, naquele ano, atrás de Sergipe e do Piauí (48,1% contra 50,73% e 48,7%); c) por outro lado, no Rio Grande do Norte, a Guarda sequer atingia um terço dos homens livres em idade militar (27,69%).

Como se pode perceber, há grandes disparidades regionais no que toca a própria organização milicianiana em 1865. É factível imaginar que isso se deve justamente pela situação de fronteira e de endemia bélica do Rio Grande do Sul, onde supostamente teria se gerado uma burocracia especializada em assuntos de guerra e, portanto, com maior interesse *racional* em coletar dados sobre os soldados.¹⁹ Mas como explicar a situação das províncias de Sergipe e do Piauí, que contavam com cerca da metade de seus homens em idade adulta arrolados como *cidadãos ativos e armados*?

A quarta coluna da Tabela 1 ("G-1871") traz à baila os dados novamente levantados sobre os contingentes da Guarda Nacional pelo Ministério da Justiça, agora no ano de 1871. À primeira vista, é possível perceber o primeiro efeito da Guerra do Paraguai sobre a organização burocrática-militar: todas as províncias enviaram mapas de força completos – certamente devido à necessidade de computar os soldados durante a própria campanha contra López, separar os hábeis dos doentes e, finalmente, os isentos dos guardas em serviço ativo.

Com dados completos foi possível calcular uma média geral, ou seja, o coeficiente de militarização intermitente para todo o Império, em um período pós-guerra: 30,75%, o que significa dizer que cerca de três em cada dez homens adultos livres estariam arrolados na milícia cidadã brasileira em 1871. No entanto, novamente se pode perceber enormes disparidades regionais. O Pará possuía quase 60% de sua população masculina adulta, livre e em idade militar alistada na Guarda Nacional. Se considerarmos a Guarda como uma das maneiras de se participar da vida política do Império, teríamos aí um exemplo bastante único do quão abrangente seria a instituição (que conferia *status* de cidadania) na província nortista. Já Minas Gerais contava com apenas 15% de seus homens livres em idade adulta alistados na milícia.

Há, regra geral, queda considerável na presença de guardas nacionais entre o total de homens livres adultos em três províncias: Espírito Santo, Mato Grosso e Rio Grande do Sul, que contaram com um decréscimo de 25% em apenas cinco anos. Sendo que as duas primeiras não contribuíram tão grandemente para o esforço de guerra, é possível deduzir que o encolhimento da instituição *não* teria sido causado por fatores demográficos externos (baixas no campo de batalha, por exemplo). No entanto, é necessário considerar que o Mato Grosso e o Rio Grande do Sul foram tanto teatro de guerra quanto locais de recrutamento intenso, gerando, certamente, descontentamentos gerais entre a população – além de possíveis revoltas locais contra a intromissão do Estado em assuntos *quase* privados, dependentes de redes de relações preestabelecidas, como o era a qualificação para a Guarda Nacional.²⁰

CONCLUSÕES

Por ora, é possível atentar para o fato de que o processo de militarização intermitente da sociedade brasileira acontecia de maneira irregular e bastante conjuntural. Dependia não só das vontades do Governo Central no Rio de Janeiro – e de suas medidas de centralização –, mas, e especialmente, dos



acordos locais nos vilarejos e aldeias dos rincões do País. No entanto, apesar de seus contratempos, imagina-se que a *milicianização* parece ter sido estruturante das relações sociais no século XIX no Sul do Brasil, justamente por acomodar-se a contextos locais.²¹

Os resultados que aqui trazemos revelam a importância de uma Força Armada irregular – a Guarda Nacional do Brasil – para a construção do Estado imperial. A partir dessa instituição uma série de normas chegava às mais distantes localidades do País. Moldavam-se, dessa maneira, *lealdades* (tanto à Nação, quanto a chefes de facções políticas). Ao estudá-la, unimo-nos a um movimento atual na historiografia que dá papel central ao estudo desse tipo de instituição em diferentes contextos e países.²² É preciso compreender que a discussão sobre as alternativas possíveis a Exércitos formais parece mesmo ter sido um fenômeno global no século XIX. Recentemente, historiadores e cientistas sociais têm se dedicado a analisar a importância dessas instituições nos processos de formação e consolidação de Estados nacionais.²³

No que toca ao Rio Grande do Sul, voltando ao *locus* deste artigo, é preciso destacar que a Guerra do Paraguai esgarçou acordos locais de maneira nunca antes vista. A formação do 3º Corpo de Exército, entre os anos de 1866 e 1867, levantou um numeroso contingente em muito pouco tempo (cerca de cinco mil homens em seis meses), baseando-se mormente em caçadas a desertores e, fundamentalmente, na Guarda Nacional. Não à toa, houve queda acentuada na qualificação da milícia cidadã no ano posterior à Guerra do Paraguai: em campo ainda estavam as forças de ocupação; os milhares de veteranos, cujas vivências cer-

tamente não seriam esquecidas facilmente, pareciam cansados dos movimentos armados e “não se prestavam mais ao serviço”, nas palavras de um oficial superior. Suas demandas, como informa Vitor Izecksohn, jamais seriam contempladas.²⁴

O estudo da expansão do alcance da administração e da burocracia imperial revela uma complexa articulação entre poder local e poder central. O conhecimento da topografia militar e dos canais de comunicação privilegiados eram características dos milicianos rio-grandenses. Eles tinham noção de que essa moeda de barganha era poderosa. A criação dos comandos superiores e a posterior fragmentação destes no Rio Grande do Sul, cujos efeitos para a administração encontraram pouca repercussão na historiografia sobre o Brasil oitocentista, revelaram-se um mecanismo fundamental para instituir um canal de comunicação e relação com os líderes políticos das aldeias; em contrapartida, as próprias lideranças locais eram reconhecidas graças aos cargos que ocupavam.

Os resultados trazidos por este artigo expõem a premente necessidade de estudos comparativos entre as províncias do Império, a fim de identificar possíveis padrões diferentes de consolidação das maquinarias estatais em tais regiões. Além disso, revelou-se o grande impacto da transferência de homens armados de uma milícia cidadã para um Exército em operações, durante a Guerra do Paraguai (1865-1870) e seu posterior resultado nas próprias qualificações da Guarda Nacional. A província do Rio Grande do Sul foi a que mais sentiu o esforço de guerra – já que, como dito, foi a que mais contribuiu comparativamente a seu tamanho populacional.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ALADRÉN, Gabriel. *Sem respeitar fé nem tratados: escravidão e guerra na formação histórica da fronteira sul do Brasil* (Rio Grande de São Pedro, c. 1777-1835). Tese (Doutorado em História). Niterói: PPGH-UFF, 2012.
- CARVALHO, José Murilo de. Mandonismo, Coronelismo, Clientelismo: Uma Discussão Conceitual. *Dados*, v. 40, n. 2, Rio de Janeiro, 1997.
- CASTRO, Jeanne Berrance de. *A milícia cidadã: a Guarda Nacional de 1831 a 1850*. São Paulo: Editora Nacional; Brasília: INL, 1977.
- DAVIS, Diane E.; PEREIRA, Anthony W. (orgs.). *Irregular Armed Forces and their role in politics and state formation*. Cambridge: Cambridge University Press, 2003.
- DOLHNIKOFF, Miriam. *O pacto imperial: origens do federalismo no Brasil*. São Paulo: Globo, 2005.
- DONGHI, Tulio Halperín. Revolutionary militarization in Buenos Aires 1806-1815. *Past and Present*, n. 40, 1968, pp.84-107.
- DUARTE, Paulo de Queiroz. *Os Voluntários da Pátria na Guerra do Paraguai*. Vol. 1. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, 1981.
- FERTIG, André A. *Clientelismo político em tempos belicosos. A Guarda Nacional da Província do Rio Grande do Sul na defesa do Império do Brasil*. Santa Maria: EdUFSM, 2010.
- FRADKIN, Raúl O. Las formas de hacer la guerra en el litoral rioplatense. In: BANDIERI, Susana (org.). *La historia económica y los procesos de independencia en la América hispana*. Buenos Aires: Prometeo Libros, 2011, p. 167-213.
- GOLDONI, Aline C. *Embate e negociação: o recrutamento da Guarda Nacional fluminense durante a Guerra do Paraguai*. Dissertação (Mestrado em História). Rio de Janeiro: PPGHIS-UFRJ, 2010.
- GOUVÊA, Maria de Fátima. *O Império das províncias*. Rio de Janeiro, 1822-1889. São Paulo: Civilização Brasileira, 2008.
- GRAHAM, Richard. *Clientelismo e política no século XIX*. Rio de Janeiro: Editora da UFRJ, 1997.
- IZECKSOHN, Vitor; MUGGE, Miquéias H. A criação do Terceiro Corpo do Exército na Província do Rio Grande do Sul: conflitos políticos resultantes da administração militar nos anos críticos da Guerra do Paraguai (1866-1867). *Rev. Bras. Hist.* [online]. 2016, vol.36, n.73, pp.183-207.
- IZECKSOHN, Vitor. *Slavery and War in the Americas*. Charlottesville: University of Virginia Press, 2014.
- KLEIN, Janet. *The margins of the Empire: Kurdish militias in the Ottoman tribal zone*. Stanford: Stanford University Press, 2011.
- KRAAY, Hendrik. *Política racial, Estado e Forças Armadas na época da Independência: Bahia 1790-1850*. São Paulo: Hucitec, 2011.
- MCCORD, Edward A. Militia and local militarization in Late Qing and Early Republican China: the case of Hunan. *Modern China*, v. 14, n. 2, Abril 1988, p. 156-187.
- MENDES, Fábio F. *Recrutamento militar e construção do Estado no Brasil Imperial*. Belo Horizonte: Argumentum, 2010.
- MOREIRA, Vânia Maria Losada. De índio a guarda nacional: cidadania e direitos indígenas no Império (Vila de Itaguaí, 1822-1836). *Topoi*, v. 11, n. 21, Rio de Janeiro, julho/dezembro 2010, p. 127-142.



MORTARA, Giorgio. The Development and Structure of Brazil's Population. *Population Studies*, v. 8, n. 2, Nov. 1954, p. 121-139.

MUGGE, Miquéias H. *Prontos a contribuir: guardas nacionais, hierarquias sociais e cidadania*. Província do Rio Grande do Sul – século XIX. São Leopoldo: Oikos, Unisinos, 2012.

_____. *Senhores da Guerra: Elites militares no Sul do Império do Brasil (Comandantes Superiores da Guarda Nacional, 1845-1873)*. Tese (Doutorado em História Social). Rio de Janeiro: PPGHIS-UFRJ, 2016.

RABINOVICH, Alejandro M. La militarización del Rio de la Plata, 1810-1820. Elementos cuantitativos y conceptuales para un análisis. *Boletín del Instituto de Historia Argentina y Americana "Dr. Emilio Ravignani"*, Tercera serie, n. 37, segundo semestre 2012.

RIGOTTI, José Irineu R. Transição demográfica. *Educação e Realidade*, v. 37, n. 2, maio/ago. 2012, p. 467-490.

URICOECHEA, Fernando. *O Minotauro Imperial: a burocratização do Estado patrimonial brasileiro no século XIX*. Rio de Janeiro; São Paulo: DIFEL, 1978.

VARGAS, Jonas M. *Entre a paróquia e a Corte: os mediadores e as estratégias familiares da elite política do Rio Grande do Sul*. Santa Maria: Ed. da UFSM/Anpuh-RS, 2010.

_____. *Os barões do charque e suas fortunas: um estudo sobre as elites regionais brasileiras a partir de uma análise dos charqueadores de Pelotas (Rio Grande do Sul, século XIX)*. São Leopoldo: Oikos, 2016.

VELLASCO, Ivan. Clientelismo, ordem privada e Estado no Brasil oitocentista: notas para um debate. In: CARVALHO, José M. de.; NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das. *Repensando o Brasil do oitocentos: cidadania, política e liberdade*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009.

NOTAS

¹ Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul, doravante AHRS. Fundo Câmaras Municipais. Maço 233. Correspondência expedida pela Câmara de Vereadores da Vila de São Borja. Carta anexa ao *Mappa demonstrativo das oficinas, estabelecimentos e fábricas do município de São Borja*. Agradeço ao colega Leandro Fontella pela cedência deste documento.

² MUGGE, Miquéias H. *Senhores da Guerra: elites militares no Sul do Império do Brasil (Comandantes Superiores da Guarda Nacional, 1845-1873)*. Tese (Doutorado em História Social). Rio de Janeiro: PPGHIS-UFRJ, 2016.

³ ALADRÉN, Gabriel. *Sem respeitar fé nem tratados: escravidão e guerra na formação histórica da fronteira sul do Brasil (Rio Grande de São Pedro, c. 1777-1835)*. Tese (Doutorado em História). Niterói: PPGH-UFF, 2012; VARGAS, Jonas M. *Os barões do charque e suas fortunas: um estudo sobre as elites regionais brasileiras a partir de uma análise dos charqueadores de Pelotas (Rio Grande do Sul, século XIX)*. São Leopoldo: Oikos, 2016.

⁴ GRAHAM, Richard. *Clientelismo e política no século XIX*. Rio de Janeiro: Editora da UFRJ, 1997; FERTIG, André A. *Clientelismo político em tempos belicosos. A Guarda Nacional da Província do Rio Grande do Sul na defesa do Império do Brasil*. Santa Maria: Ed.UFSM, 2010; MUGGE, Miquéias H. *Prontos a contribuir: guardas nacionais, hierarquias sociais e cidadania*. Província do Rio Grande do Sul – século XIX. São Leopoldo: Oikos, Unisinos, 2012.

⁵ Dias de Castro era formado em Direito pela Universidade de São Paulo (1833) e promotor público no Rio Grande do Sul. A vaga conquistada na Assembleia Legislativa Provincial foi resultado de um esforço político posterior à Guerra Civil Farroupilha. Foi ele quem capitaneou o processo judicial contra os revoltosos, o que certamente elevou seu reconhecimento regional como parte de um grupo seleto de elite regional. Sobre a Assembleia do Rio Grande do Sul, ver: VARGAS, Jonas M. *Entre a paróquia e a Corte: os mediadores e as estratégias familiares da elite política do Rio Grande do Sul*. Santa Maria: Ed. da UFSM/Anpuh-RS, 2010. Para uma análise dos legislativos provinciais como espaços intermediários de poder, ver: DOLHNIKOFF, Miriam. *O pacto imperial: origens do federalismo no Brasil*. São Paulo: Globo, 2005; GOUVEA, Maria de Fátima. *O Império das províncias*. Rio de Janeiro, 1822-1889. São Paulo: Civilização Brasileira, 2008.

⁶ Arquivo Nacional, Rio de Janeiro, doravante ANRJ. Fundo GIF1, Justiça. 6H-7. Ofício da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul ao Imperador. Porto Alegre, 26 de novembro de 1855. Agradeço ao colega Marcelo Matheus pela indicação desta fonte.

⁷ CASTRO, Jeanne Berrance de. *A milícia cidadã: a Guarda Nacional de 1831 a 1850*. São Paulo: Editora Nacional; Brasília: INL, 1977; FERTIG, André A., *op. cit.*, 2010; GOLDONI, Aline C. *Embate e negociação: o recrutamento da Guarda Nacional fluminense durante a Guerra do Paraguai*. Dissertação (Mestrado em História). Rio de Janeiro: PPGHIS-UFRJ, 2010.

⁸ CASTRO, Jeanne Berrance de. *Op. cit.*, 1977.

⁹ FERTIG, André A. *Op. cit.*, 2010, p. 23.

¹⁰ MUGGE, Miquéias H. *Op. cit.*, 2012.

¹¹ MENDES, Fábio F. *Recrutamento militar e construção do Estado no Brasil Imperial*. Belo Horizonte: Argumentum, 2010.

¹² GRAHAM, Richard. *op. cit.*, 1997. Para uma crítica ao uso exacerbado de clientelismo, ver: CARVALHO, José Murilo de. Mandonismo, Coronelismo, Clientelismo: Uma Discussão Conceitual. *Dados*, v. 40, n. 2, Rio de Janeiro, 1997; VELLASCO, Ivan. Clientelismo, ordem privada e Estado no Brasil oitocentista: notas para um debate. In: CARVALHO, José M. de.; NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das. *Repensando o Brasil do oitocentos: cidadania, política e liberdade*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009; MUGGE, Miquéias H. *Op. cit.*, 2016.

¹³ IZECKSOHN, Vitor; MUGGE, Miquéias H. A criação do Terceiro Corpo do Exército na Província do Rio Grande do Sul: conflitos políticos resultantes da administração militar nos anos críticos da Guerra do Paraguai (1866-1867). *Rev. Bras. Hist.* [online]. 2016, v. 36, n. 73, p. 183-207.

¹⁴ URICOECHEA, Fernando. *O Minotauro Imperial: a burocratização do Estado patrimonial brasileiro no século XIX*. Rio de Janeiro; São Paulo: DIFEL, 1978, p. 223-262.

¹⁵ RABINOVICH, Alejandro M. La militarización del Rio de la Plata, 1810-1820. Elementos cuantitativos y conceptuales para un análisis. *Boletín del Instituto de Historia Argentina y Americana "Dr. Emilio Ravignani"*, Tercera serie, n. 37, segundo semestre 2012, p. 13.

¹⁶ KRAAY, Hendrik. *Política racial, Estado e Forças Armadas na época da Independência: Bahia 1790-1850*. São Paulo: Hucitec, 2011, p. 18. Trata-se de formulação diferente da difundida por Halperin-Donghi, para quem militarização seria tanto a ascensão social e política de militares no interior das elites buenaienses quanto uma certa transposição da organização hierárquica-militar para a sociedade em geral. Ver: DONGHI, Tulio Halperin. Revolutionary militarization in Buenos Aires 1806-1815. *Past and Present*, n. 40, 1968, p. 84-107.

¹⁷ MUGGE, Miquéias H. *op. cit.*, 2012; MUGGE, Miquéias H. *op. cit.*, 2016; MOREIRA, Vânia Maria Losada. De índio a guarda nacional: cidadania e direitos indígenas no Império (Vila de Itaguaí, 1822-1836). *Topoi*, v. 11, n. 21, Rio de Janeiro, julho/dezembro 2010, p. 127-142.

¹⁸ A taxa de crescimento populacional aqui utilizada tem origem nas análises de Giorgio Mortara e José Irineu Rangel Rigotti. Ver: MORTARA, Giorgio. The Development and Structure of Brazil's Population. *Population Studies*, v. 8, n. 2, Nov. 1954, p. 121-139; RIGOTTI, José Irineu R. Transição demográfica. *Educação e Realidade*, v. 37, n. 2, maio/ago. 2012, p. 467-490.

¹⁹ URICOECHEA, Fernando. *Op. cit.*, 1978, p. 223-262.

²⁰ DUARTE, Paulo de Queiroz. *Os Voluntários da Pátria na Guerra do Paraguai*. Vol. 1. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, 1981, p. 217, 218.

²¹ Assemelhando-se ao proposto por Raúl Fradkin para as províncias do litoral rio-platense: "En un contexto de confrontaciones generalizadas, cambiantes, inestables y de resultados imprevisibles, la defensa del territorio y los vínculos de tipo militar deben haberse convertido en los lazos que no sólo expresaban sino que estructuraban las relaciones sociales". Ver: FRADKIN, Raúl O. Las formas de hacer la guerra en el litoral rioplatense. In: BANDIERI, Susana (org.). *La historia económica y los procesos de independencia en la América hispana*. Buenos Aires: Prometeo Libros, 2011, p. 167-213.

²² Ver, por exemplo: DAVIS, Diane E.; PEREIRA, Anthony W. (orgs.). *Irregular Armed Forces and their role in politics and state formation*. Cambridge: Cambridge University Press, 2003.

²³ Ver, por exemplo: McCORD, Edward A. Militia and local militarization in Late Qing and Early Republican China: the case of Hunan. *Modern China*, v. 14, n. 2, Abril 1988, p. 156-187; KLEIN, Janet. *The margins of the Empire: Kurdish militias in the Ottoman tribal zone*. Stanford: Stanford University Press, 2011.

²⁴ IZECKSOHN, Vitor. *Slavery and War in the Americas*. Charlottesville: University of Virginia Press, 2014.